Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Manual de orientação: Implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) no Paraná



Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário Estadual de Saúde

Nestor Werner Junior Diretor Geral

Maria Goretti David Lopes Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Elaine Cristina Vieira de Oliveira Coordenadora de Promoção da Saúde

Carla Konieczniak Aguiar Chefe da Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

Cristiane Baecker Ávila, Merari Gomes de Souza, Tatiana Gomara Neves Equipe Técnica da Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP Biblioteca da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (BIBSESA)

P223 Paraná. Secretaria da Saúde. Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

Manual de orientação: implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) no Paraná. Curitiba: SESA, 2022.

34 p.

 Saúde Pública. 2. Violência. 3. Gestão de Riscos. 4. Colaboração Intersetorial. 5. Promoção da Saúde. I. Título. II. Autor.

CDD 363.3211

Rodolpho Luiz de Lorenzi - CRB9/2008

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Merari Gomes de Souza - Enfermeira Mestre em Saúde Coletiva - Universidade Federal do Paraná

COLABORAÇÃO

Cristiane Baecker Ávila - Psicóloga Tatiana Gomara Neves - Médica

REVISÃO

Carla konieczniak Aguiar- Assistente Social Especialista em Saúde Pública - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Elaine Cristina Vieira de Oliveira - Nutricionista Mestre em Alimentação e Nutrição - Universidade Federal do Paraná

APRESENTAÇÃO

Trata-se de instrutivo que tem a finalidade de subsidiar as equipes de saúde e da rede intersetorial na implantação e no fortalecimento do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) com foco no alinhamento e na sistematização das ações e estratégias nos territórios. Este documento foi elaborado pela área técnica da Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais, Coordenadoria de Promoção da Saúde (CPRO), Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), considerando a necessidade premente do trabalho intersetorial e integrado para o enfrentamento das violências e o alcance da Cultura de Paz nos territórios.

Os Núcleos de Paz se apresentam como espaços formais destinados a promover a integração entre as redes de atenção, proteção e de garantias de direitos das pessoas em situação de violência, e garantir a execução de ações para a redução de violências e acidentes.

Nesse contexto, consideram-se os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que se constituem em um compromisso global para alcançar o desenvolvimento sustentável, destacam-se os objetivos de "garantir o acesso à saúde de qualidade e de promover o bem-estar para todos, em todas as idades" (ODS 03); de "alcançar a igualdade de gênero e de empoderar todas as mulheres e meninas" (ODS 05); de "reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países" (ODS 10); de "tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis" (ODS 11) e de "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis" (ODS 16).

Cumpre dizer que o Núcleo de Paz é uma das estratégias da SESA para a Promoção da Saúde e Cultura de Paz, e enfrentamento das violências e acidentes. Para tanto, a implantação de novos núcleos no território do Estado, bem como o fortalecimento dos já existentes, é uma ação pactuada no Plano Estadual de Saúde (PES) 2020-2023.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
1.1 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA CULTURA DE PAZ (NÚCLEO DE PAZ)
2. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PAZ NO TERRITÓRIO 11
3. O PAPEL DA EQUIPE DO NÚCLEO DE PAZ MUNICIPAL14
3.1 RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PAZ 14
3.2 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PAZ14
4. VIGILÂNCIA DAS VIOLÊNCIAS
4.1 VIGILÂNCIA DAS VIOLÊNCIAS E A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL PELA REDE INTERSETORIAL
4.1.2 Tipologia das violências
4.2 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA NA REDE INTERSETORIAL
4.3 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO 21
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
6. REFERÊNCIAS
APÊNDICE E ANEXO

1 INTRODUÇÃO

1.1 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA CULTURA DE PAZ (NÚCLEO DE PAZ)

A violência e os acidentes são um fenômeno complexo de relevância em saúde pública, que ocasiona prejuízos individuais, coletivos, sociais e econômicos. No âmbito da saúde, a concretização de práticas centradas no indivíduo e na coletividade, num formato que atenda às necessidades de saúde do usuário, torna-se fundamental, sendo que os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS) devem atuar alicerçados nos princípios doutrinários e nas diretrizes do SUS (BRASIL, 2018).

O conceito de Cultura de Paz de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) conglomera um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida de pessoas, grupos e nações baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, na prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação, podendo ser uma estratégia política para a transformação da realidade social, contribuindo para a inibição e a proliferação da violência das mais diversas tipologias (SÃO PAULO, 1999).

O Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz) é uma estratégia assertiva com o objetivo principal de garantir a execução de ações e estratégias de prevenção de violências e acidentes promoção da saúde e da cultura de paz, por meio da implantação e fortalecimento de políticas públicas de saúde e sociais no território, por intermédio do trabalho articulado entre a RAS e a rede intersetorial.

Em 2001, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 737, de 16 de maio, aprovou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, com objetivo da redução da morbimortalidade por causas externas no país, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas e sistematizadas.

Os Núcleos de Paz foram instituídos por meio da Portaria GM/MS nº 936, de 19 de maio de 2004, a fim de estruturar a Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde em território nacional. No Paraná, o Núcleo de Paz foi instaurado por intermédio do Decreto Estadual nº 11042, de 14 de maio de 2014. Considerando as transformações no atual cenário do Estado referentes à violência e sua magnitude, e as demandas do território neste sentido, o decreto encontra-se em processo de revisão e reedição.

O Núcleo Estadual de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) é definido como um espaço formal instituído para discutir, avaliar e pactuar diretrizes e ações prioritárias em todos os serviços de atenção à pessoa em situação de violência. Possui caráter consultivo e propositivo, tendo como objetivo principal, viabilizar e elaborar estratégias de enfrentamento das violências, redução da morbimortalidade por violências (interpessoais e autoprovocada), e promover o trabalho integrado e articulado em rede, desenvolvido numa dinâmica transversal (PARANÀ, 2020; PARANÁ, 2021).

Molini-Avejonaset et. al (2010) conceitua o núcleo como um grupo de trabalho (GT) e ou composição de uma equipe multiprofissional que pactuam do mesmo objetivo, e tem por finalidade compartilhar conhecimento e experiências exitosas, baseadas nas diretrizes da integralidade, qualidade, equidade e participação social. Sendo que essas estratégias deverão ser centradas em ações coletivas, no desenvolvimento humano e na promoção da saúde, estratégias capazes de produzir saúde para além do marco individualista e assistencialista.

O Núcleo de Paz é um grupo de trabalho, composto por uma equipe multidisciplinar vinculados por interesses comuns; possui caráter consultivo e propositivo, reúne-se periodicamente para discutir e promover reflexões sobre a temática das violências, seus determinantes e condicionantes, fatores de risco e de proteção; pactuam estratégias de intervenção e enfrentamento, bem como articulam e integram as equipes da rede (RAS e rede de proteção e garantias de direitos), entre outros (PARANÁ, 2020). Em síntese, é um local destinado a trabalhar a temática, pactuar estratégias prioritárias, oportunizando a educação em saúde e a qualificação técnica dos profissionais e serviços da rede de atenção às pessoas em situação de violências.

Para implantação do Núcleo de Paz no território, é fundamental que o município tenha uma rede de serviços estruturada, sendo que o núcleo deverá preferencialmente ser instituído por ato da autoridade competente (resolução, decreto). A equipe deverá ser composta por profissionais e representantes dos diversos setores como saúde, educação, assistência social e outros. Além disso, poderão fazer parte da composição do Núcleo de Paz, outros atores de órgãos e instituições públicas ou privadas, universidades e instituições de ensino e de pesquisa ou de grupos e entidades da sociedade civil que atuam alinhados aos mesmos objetivos previstos na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e de Promoção da Saúde, conforme pactuação local e disponibilidade dos equipamentos no território.

Ademais, é importante incluir na agenda do núcleo, pautas abordando questões relativas à violência no trânsito, da participação de setores envolvidos nas políticas públicas municipais tais como de meio ambiente, mobilidade urbana e trânsito.

Destacam-se alguns potenciais setores para compor o Núcleo de Paz no município, a saber: Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria do Trabalho e Emprego; Secretaria de Cultura; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Turismo; Órgãos de Políticas para as Mulheres; Instituições de Ensino; Instituições da Assistência Social; Conselhos tutelares; Conselhos de Direitos; Ministério Público, Defensorias; Delegacias; Polícia Rodoviária Federal; Unidades de Saúde (UPA, hospitais, PSF, CAPS, ambulatórios, CTA, outras); Controle Social; Organizações não-governamentais; entre outros.

A coordenação do núcleo municipal poderá ser compartilhada com outras secretarias e ou outros órgãos, conforme decisão das equipes de saúde, gestão municipal e pactuação local. Reforça-se que essa estratégia tem como finalidade, em esfera municipal, o fortalecimento da rede, das ações de promoção da saúde e da cultura de paz, de vigilância e assistência, bem como de prevenção e enfrentamento das violências.

Figura 01 - Composição da Rede de Atenção à Saúde da pessoa em situação de violência



FONTE: Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais/CPRO/DAV/SESA (2021)

Há que se refletir sobre a relevância do Núcleo de Paz na promoção de uma cultura de paz no território, bem como ponderar sobre a importância da equipe multiprofissional, composta por integrantes das mais diversas áreas de conhecimento e que compartilham dos mesmos objetivos e atuam com o tema, e não somente do setor saúde, haja vista que a abordagem multidisciplinar tem o potencial de fortalecer o sistema e os serviços da RAS, além de interferir nos determinantes e condicionantes sociais da saúde.

2. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PAZ NO TERRITÓRIO

Considerando a relevância do Núcleo de Paz para a disseminação e fomento de estratégias de promoção da saúde e cultura de paz, ações de prevenção de todas as tipologias de violência, e a necessidade de subsidiar e auxiliar as equipes de saúde da RAS e da rede intersetorial, nos processos de implantação de novos núcleos (APÊNDICE 04), o fortalecimento dos já existentes e alinhamento de condutas no território do Paraná, é importante a realização das seguintes etapas:

- 1. Realizar um diagnóstico situacional de saúde em relação aos indicadores epidemiológicos de causas externas e acidentes (Sinan/SIM) nos últimos 05 anos no mínimo (poderá incluir mais anos no estudo). Há de se considerar a importância de uma série temporal, também chamada série histórica, ou seja, obter uma sequência de informações em intervalos regulares de tempo durante um período específico, para uma análise efetiva e a elaboração de um diagnóstico do cenário o mais próximo da realidade;
- Identificar os indicadores epidemiológicos de causas externas mais frequentes no município (número de casos de violência interpessoal e autoprovocada notificados, tipo de violência e acidentes, local de ocorrência, sexo, faixa etária, raça cor, escolaridade, etc);
- 3. Mapear e realizar o levantamento dos serviços da RAS e da rede intersetorial, para subsidiar a criação de fluxo dinâmico e resolutivo para o atendimento da atenção à pessoa em situação de violência no território, fluxo de vigilância epidemiológica de referência para encaminhamento da notificação de violência na rede intersetorial, elencar as fortalezas, desafios e fragilidades do município e os potenciais parceiros;
- Promover pauta para discutir a temática e indicadores, realizar defesa de causa (advocacy), sendo os gestores locais o público-alvo, com objetivo de obter apoio político;

- 5. Realizar reunião técnica com os pares, a fim de conscientizar e dialogar sobre a relevância da temática, a importância do trabalho transversal e articulado, tendo como público definido os representantes da rede intersetorial (saúde, educação, assistência social, entre outros) para constituir o Núcleo de Paz;
- 6. Definição de atribuições do Núcleo de Paz, dinâmica de reuniões, fluxos, pactuações entre serviços e secretarias, proposta/planejamento de ações de enfrentamento e prevenção de violências e acidentes, promoção da saúde e da cultura de paz;
- Formalizar o Núcleo de Paz, preferencialmente por de ato da autoridade competente municipal (lei, decreto, resolução, entre outros).
- Definir cronograma de reuniões, capacitações para qualificar a rede de atenção e proteção;
- Implantar/fortalecer os serviços. Elaborar o projeto de implantação e fortalecimento das ações;
- 10. Inserir no Planejamento de Proposta Integrada (PPI) e ou Plano e Proposta de Intervenção (PPI) as necessidades do município, organizar fluxos de encaminhamento dos casos de violência conforme realidade local;
- 11. Promover ações locais e movimentos tendo como pauta a promoção da saúde e cultura de paz, e a prevenção das violências e acidentes, a fim de conscientizar a população sobre o assunto, divulgar os canais de denúncia disponíveis;
- 12. Divulgar os fluxos pactuados para conhecimento da população e acesso nas situações pertinentes utilizando os meios disponíveis no território (site do município, redes sociais, rádio, etc);
- 13. Elaborar plano de ação e/ou planejamento municipal pautado na realidade local (APÊNDICE 04);
- Após implantação do Núcleo de Paz no município, deverá ser elaborado o regimento interno do núcleo municipal pelos seus integrantes;
- 15. Fazer a comunicação formal sobre a implantação do Núcleo de Paz no Conselho Municipal de Saúde, Comissão Intergestores Regional (CIR), e Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais no âmbito central da Sesa.

As estratégias e atividades desenvolvidas pelos integrantes do Núcleo de Paz deverão ser executadas integralmente, considerando que a fragmentação das ações poderá interferir na qualidade dos resultados e ou restringi-los, bem como poderá causar desinteresse, desmobilização e gerar desmotivação nos integrantes das equipes.

3. O PAPEL DA EQUIPE DO NÚCLEO DE PAZ MUNICIPAL

3.1 RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PAZ

- a) Articular ações intersetoriais no âmbito municipal e local, com foco na prevenção e enfrentamento dos diversos tipos de violência, promoção da saúde e da cultura de paz;
- b) Elaborar o plano municipal de atenção e cuidado à pessoa em situação de violência no âmbito municipal;
- c) Estimular a implantação/fortalecimento da Vigilância de Violências e Acidentes, no que condiz à notificação de violência interpessoal e autoprovocada intersetorial, com foco em informações epidemiológicas qualificadas e aproximação do real cenário epidemiológico do município, a fim de embasar estratégias de atenção prioritárias, bem como políticas públicas de saúde:
- d) Qualificar a gestão para o trabalho de prevenção das violências, promoção da saúde e da cultura de paz;
- e) Promover e participar das políticas e estratégias intersetoriais e de redes sociais que tenham como finalidade a prevenção da violência, promoção da saúde e cultura de paz:
- f) Fortalecer e apoiar tecnicamente as coordenações e pares no desenvolvimento de estratégias de prevenção à violência, promoção da saúde e cultura de paz no âmbito municipal.

3.2 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE PAZ

- a) Elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde;
- b) Promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência, a promoção da saúde e cultura de paz;
- c) Qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;

- d) Oportunizar a implantação e implementação da notificação de violências interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) mediante a qualificação técnica das equipes e serviços, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para populações estratégicas;
- e) Estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas; e apoiar a elaboração e execução de eventos técnicos voltados às questões sobre violências e outras causas externas; elaborar materiais educativos visando à socialização da informação e à divulgação de programas, planos, projetos e ações de promoção da saúde.
- f) Promover, capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente do sistema local de saúde para desenvolver as ações de promoção da saúde
- g) Promover cooperação, espaços de discussão e trocas de experiências e de conhecimentos sobre a promoção da saúde.
- h) Promover a participação e o controle social e reforçar as ações comunitárias de promoção da saúde nos territórios, bem como identificar, articular e apoiar a troca de experiências e de conhecimentos referentes às ações de promoção da saúde.
- i) Realizar reuniões entre os membros do Núcleo de Paz ordinariamente conforme agenda estabelecida/pactuada com a coordenação, sendo que a pauta deverá ser definida com antecedência conforme acordado entre os integrantes do núcleo.

Atenção!

Caberá à coordenação do Núcleo de Paz estabelecer cronograma com agenda acessível a todos, pauta de reuniões definidas e local a ser realizada, bem como a divulgação para todos os representantes do grupo.

4. VIGILÂNCIA DAS VIOLÊNCIAS

4.1 VIGILÂNCIA DAS VIOLÊNCIAS E A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL PELA REDE INTERSETORIAL

A vigilância epidemiológica é a ciência norteadora das ações de saúde, é um processo ativo, sistemático e dinâmico. Compreende uma série de ações e atividades relacionadas à análise das causas externas de morbimortalidade e implica em uma complexa articulação de dados e sistemas de informações de diferentes áreas e políticas. A vigilância epidemiológica é fundamental para planejar, avaliar e fortalecer as estratégias de intervenção nos fatores determinantes e condicionantes de saúde, bem como conhecer o cenário epidemiológico do território, e subsidiar a criação de políticas públicas de saúde baseadas em evidências (BRASIL, 2016).

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) é a principal fonte de informação da vigilância epidemiológica e o sistema oficial do SUS. O Sinan foi criado na década de 1990 e regulamentado pela Portaria do nº 073 em 1998 e mantido, sobretudo pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam na lista nacional de notificação compulsória, sendo a fonte de dados importante para o cálculo de vários indicadores do Pacto Pela Saúde.

Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) são de notificação compulsória e obrigatória em território nacional (APÊNDICE 01), previsto na Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020, (atualiza a Portaria de Consolidação nº 4/2017- anexo V - Capítulo I) sendo que todos os serviços públicos e privados de saúde devem notificar, conforme preconizado em normativas vigentes. Em relação ao agravo violência, existe uma ressalva do Ministério da Saúde (MS) sobre outros serviços que não do setor saúde notificar (Unidade de: assistência social, estabelecimento de ensino, conselho tutelar, saúde indígena, centro especializado de atendimento à mulher), entretanto, esta recomendação está condicionada à organização no território.

4.1.2 Tipologia das violências

Para fins epidemiológicos, a violência é classificada por três diferentes grupos: a autoprovocada ou autoinfligida, a doméstica e comunitária (violência interpessoal) e a violência coletiva (grupos políticos, organizações terroristas, milícias). É agrupada:

De acordo com a natureza (física, sexual, psicológica e a negligência e abandono, financeiro e econômica, tráfico de seres humanos, tortura, trabalho infantil e intervenção legal) e tipo Autoprovocada: tentativa de suicídio e automutilação, Interpessoal: intrafamiliar e comunitária, e coletiva: social, política, econômica), sendo que a violência doméstica é aquela ocorre entre os parceiros íntimos e membros da família e a comunitária e extrafamiliar acontece em qualquer espaço social e ocorre entre conhecidos ou desconhecidos (BRASIL, 2016).

A vigilância compreende à análise sistemática e contínua da frequência, da distribuição e dos determinantes dos eventos de saúde e suas tendências na população. De forma geral, os <u>objetos sob vigilância</u> consistem em quatro categorias como doenças e agravos, síndromes, fatores de risco e outros eventos de saúde pública. Deverão ser priorizadas no processo, as situações sujeitas à vigilância referentes a magnitude do evento, o potencial de disseminação, a transcendência (severidade, relevância social e/ou econômica), os compromissos internacionais e a vulnerabilidade (BRASIL, 2021).

Atenção para os casos de notificação!

- a) Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.
- b) No caso de violência <u>extrafamiliar/comunitária</u>, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.
- c) <u>NÃO</u> será caso de notificação, a violência comunitária ou extrafamiliar praticada contra homens adultos com idade de <u>20 a 59 anos</u>, exceto, nas condições de vulnerabilidade descritas no item acima.

A notificação de violência interpessoal e autoprovocada é uma das ações de vigilância em saúde, com fins epidemiológicos e <u>não</u> configura um instrumento de <u>denúncia</u>. A notificação de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) deverá ser realizada mediante o preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada individual, e encaminhada pelo profissional da Unidade Notificadora ao serviço de vigilância epidemiológica de referência local para realização do registro no Sinan.

IMPORTANTE

As informações da ficha de notificação são sigilosas. <u>Em nenhuma circunstância</u> a ficha deverá ser utilizada como instrumento de referência e contra-referência entre os profissionais e serviços de saúde, nem como ferramenta de comunicação entre as autoridades policiais.

Reforça-se que para transição e acompanhamento dos casos de violência na RAS e ou na rede intersetorial, poderá ser utilizado o Formulário de Comunicação e ou Encaminhamento Intra/Intersetorial (APÊNDICE 02) elaborado pela área técnica da Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais da SESA, ou qualquer outra forma de comunicação (e-mail, telefone, ofício, etc.), conforme pactuação local.

4.2 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA NA REDE INTERSETORIAL

A implantação e implementação da notificação de violência interpessoal e autoprovocada na rede intersetorial é uma atividade recomendada pelo MS, de acordo com o Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada (2016). Todavia, não existe legislação e ou normativa que verse sobre a obrigatoriedade da execução da ação da vigilância epidemiológica por parte dos profissionais da rede intersetorial. Tal fato configura-se como um desafio no âmbito da saúde, considerando a importância de dados fidedignos e

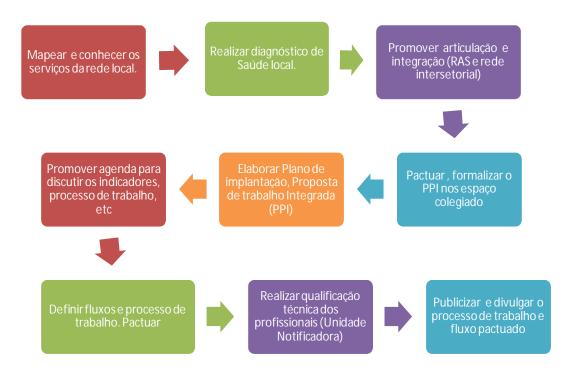
mais próximos da realidade dos territórios, produzindo informações epidemiológicas consistentes e de qualidade.

É essencial conhecer o cenário das violências e seu dimensionamento considerando a influência de gerar informações confiáveis para a elaboração, implantação de políticas públicas de intervenção, estratégias de promoção da saúde e ações de prevenção baseadas em evidências. Além disso, conhecer a importância da notificação da violência, e a sua finalidade no contexto da epidemiologia.

Portanto, para novas pactuações para implantação da estratégia de vigilância das violências (FIGURA 1) referente à realização da notificação de violência interpessoal/autoprovocada pelos profissionais da rede intersetorial é fundamental:

- Mapear os serviços da rede intersetorial, promover agenda para dialogar e discutir sobre a importância da produção de informações de qualidade pela rede, conhecer o serviço e o seu funcionamento, a fim de detectar lacunas na assistência e viabilizar a implantação e ampliação da atividade no território;
- Promover a articulação entre os pares (RAS e rede intersetorial), a fim de conhecer o território, avaliar público específico, os desafios, as fortalezas e as fragilidades no que condiz a implantação da estratégia no município, discutir, estabelecer e divulgar o fluxo na rede, conforme preconizado nas normativas vigentes;
- Pautar e discutir a temática da violência nos espaços colegiados. Pactuar a proposta em Conselho Municipal, Comissão Intergestores Regional - CIR em instâncias e órgãos pertinentes para a formalização da estratégia;
- Planejar e elaborar uma proposta de capacitação com programação que contemple a temática, investir em estratégias de qualificação técnica dos profissionais da rede intersetorial, bem como de educação continuada e permanente dos profissionais, primando pela produção de informações qualificadas.

Figura 2 – Estratégias essenciais para a implantação e o fortalecimento da ação de vigilância no território



FONTE: Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais/CPRO/DAV/SESA (2021)

Considerando a necessidade de produção de informações epidemiológicas fidedignas e de qualificação do banco de dados de violência interpessoal e autoprovocada, recomenda-se em relação à ação da vigilância epidemiológica de notificação de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação):

Para novas pactuações sobre a estratégia da vigilância epidemiológica na rede intersetorial no território, a sua realização deve ocorrer mediante a qualificação técnica continuada pelos serviços de saúde, tendo em vista a relevância da produção de informações robustas e de qualidade para completitude e consistência do banco de dados do Sinan.

4.3 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

A Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (2018) propõe uma perspectiva ampliada do olhar da saúde pública para a segurança viária, que vai além da necessidade de resposta com foco na atenção às lesões decorrentes dos acidentes de trânsito (sinistros de trânsito), afirmando que a saúde aporta à abordagem do trânsito os rigores e a riqueza do olhar epidemiológico para qualificação da informação, o olhar proativo da promoção da saúde, atentando aos determinantes sociais, "e uma capacidade singular de amealhar outras áreas envolvidas, contribuindo com a evolução do conceito de prevenção da morbimortalidade no trânsito para uma visão ampla, de mobilidade sustentável".

A Política Nacional de Promoção da Saúde (BRASIL, 2017) aborda em um dos objetivos o tema referente à mobilidade humana segura, sustentável e a acessibilidade, o trabalho articulado transversal intersetorial e intrasetorial, envolvendo a vigilância em saúde, a Atenção Primária em Saúde e a rede de urgência e emergência do território, a fim de contribuir com o cuidado de excelência, redução da morbimortalidade e paz no trânsito. Além disso, orienta ações e planejamento integrados de promoção da mobilidade segura avaliando a singularidade do território, entre saúde, educação, trânsito, ambiente e demais atores, além da sociedade.

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 (BRASIL, 2021), bem como as metas pactuadas no Plano Estadual de Saúde do Paraná (2021-2023), destacam-se algumas estratégias prioritárias a serem executadas envolvendo os acidentes com vistas à Promoção da Saúde, Prevenção, Produção do Cuidado e Assistência para Enfrentamento dos Fatores de Risco para as Doenças e Agravos Não Transmissíveis:

Promover e subsidiar programa intersetorial que vise à vigilância integrada, a construção de redes e o envolvimento da sociedade civil para a prevenção de acidentes de trânsito nos municípios;

- Incitar e fortalecer iniciativas intersetoriais entre governo, setor privado e sociedade civil que priorizem a segurança viária, transporte e trânsito seguros, sinalização, proteção das rodovias;
- ❖ Elaborar e disponibilizar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estudos e recomendações com medidas voltadas à prevenção e à redução de acidentes de trânsito nas cidades.

Desta forma, entende-se como atribuição do Núcleo de Paz no município elaborar e desenvolver ações para promoção da mobilidade segura em seu território, de acordo com as políticas públicas e normativas vigentes. Portanto, orienta-se que os municípios utilizem estratégias para fomentar ações neste sentido, incluindo nos planos de saúde ações para prevenção e enfrentamento da violência no trânsito.

Atenção!

A violência no trânsito é pauta importante para o Núcleo de Paz, constituindo-se em um espaço de discussão e proposição de estratégias e ações integradas para prevenção e enfrentamento deste fenômeno.

Ressalta-se que uma estratégia indicada e que contribui para a redução da morbimortalidade por acidentes no Brasil e no Paraná é o Programa Vida no Trânsito (PVT), uma iniciativa voltada para a vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da saúde. O programa tem como objetivo principal a diminuição das mortes e lesões graves no trânsito, a partir da qualificação das informações, planejamento de ações a ser desenvolvida intersetorialmente, numa metodologia de trabalho transversal.

A temática violência no trânsito é uma das estratégias do PVT e também é abordada na Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, instituída no Paraná em 2013, e regulamentada atualmente na vigência do Decreto nº 4.630 de 2020.

A atuação dos integrantes da Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito é intersetorial e

multidisciplinar, sendo a sua coordenação compartilhada entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Atenção!

Os municípios podem fazer adesão ao PVT. Caso o município tenha interesse em implantar e implementar o PVT em seu território recomenda-se que haja:

- Reconhecimento por parte do gestor da necessidade de intervenções de segurança no trânsito;
- Capacidade de intervenção da gestão municipal e de articulação com as áreas de saúde, educação, meio ambiente e mobilidade urbana;
- Habilidade de diálogo e construção de parcerias com a sociedade civil; e
- Que o trânsito seja municipalizado.

Importante!

Saiba mais sobre o PVT na página oficial da Sesa pelo link: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Promocao-da-Cultura-de-Paz-e-Acoes-Intersetoriais

Neste contexto, a implantação do programa no município oportuniza um local democrático e participativo aos profissionais da RAS e da rede intersetorial, para debater a temática, planejar estratégias prioritárias capazes de causar impactos nos determinantes e condicionantes de saúde conforme especificidade e singularidade local, ações qualificadas e eficazes com poder de intervir no ciclo da violência e promover mudanças. Além de tudo, é verdade que a realização de estratégias fragmentadas e concebidas isoladamente produz resultados ineficientes e restritos, levando a desmotivação e desmobilização das equipes, e também prejuízos na sustentação das ações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho constituído na interdisciplinaridade e intersetorialidade têm impacto positivo na mudança de paradigmas para romper o ciclo das violências, na construção de políticas públicas de enfrentamento da violência e dos acidentes e seus determinantes sócio-históricos, bem como no cumprimento das recomendações preconizadas nos marcos legais sobre a temática.

As ações de promoção da saúde, cultura de paz e prevenção de violências e acidentes, devem ser articuladas nas três esferas (municipal, estadual e federal), e a elaboração de estratégias fundamentada em fatores comportamentais de riscos modificáveis, na criação de ambientes favoráveis à saúde e à escolhas saudáveis nos mais diversos territórios, a fim de reduzir vulnerabilidades e riscos à saúde.

Nesse sentido, os processos de trabalho e de gestão deverão estar integrados e organizados em rede, tendo como perspectiva o compromisso e a corresponsabilidade de todos os atores (pessoa, família, comunidade, saúde, educação, etc.), fortalecer e promover a saúde e a cultura de paz. O Núcleo de Paz é o elo fundamental entre as políticas de saúde e de proteção social, a rede intersetorial e a comunidade, no intuito de potencializar e consolidar a promoção da saúde.

A participação ativa de instituições como as escolas e universidades no processo é de suma importância. Promover uma transformação da prática pedagógica na perspectiva de multiplicadores de conhecimento na construção de boas práticas de promoção da saúde e cultura de paz, a fim de inspirar nos jovens o desejo em se tornar agentes difusores da cultura de paz. Além disso, tal metodologia propõe uma reflexão sobre a construção de uma cultura de paz em ação, na qual se constrói um legado cultural por meio de atos do indivíduo que se modifica de geração a geração. A educação, em todos os níveis, é um caminho essencial para construir uma cultura de paz.

A cultura de paz se faz com a Educação para a Paz. É fundamental estabelecer pautas constantes nas rodas de conversa nas escolas e universidades; promover o protagonismo juvenil em prol da não violência de qualquer tipo; estimular e educar para a constituição de convivências positivas fortalecidas em valores e princípios éticos com foco na compreensão da

importância do respeito ao próximo e a cidadania frente à diversidade e ao diferente. Um dos fatores essenciais da não-violência é buscar não destruir a pessoa, mas transformá-la. Haja vista, que a função da educação é ensinar o indivíduo a pensar intensamente e a raciocinar criticamente com inteligência e caráter, visto que esse é o objetivo da verdadeira educação (Martin Luther King Jr., 1963).

A prevenção das violências e a construção de uma cultura de paz têm relação direta com a saúde pública, a partir da identificação das condições de risco, na perspectiva da promoção da equidade e da melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva, fortalecendo os fatores de proteção e reduzindo vulnerabilidades.

6. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10697: **Pesquisa de sinistros de trânsito - Terminologia**. Rio de Janeiro, 3ª ed., 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 936 de 2004**. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada. 2ª. Edição. Brasília, 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.40 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Guia de elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: delimitação do escopo** [recursoeletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

FREIRE, A. M. A. **Educação para a paz segundo Paulo Freire**. Porto Alegre, RS, n. 2 (59), p. 387 – 393, Maio/Ago. 2006.

KING JR, M. L. **Discurso centenário da abolição da escravidão nos EUA: Igualdade racial no Memorial Lincoln**. Washington, 1963. Disponível em https://epoca.oglobo.globo.com/vida/noticia/2013/08/o-discurso-de-bmartin-luther-kingb-completa-50-anos.html. Acesso em 26 de outubro de 2021.

MOLINI-AVEJONAS, Daniela Regina; MENDES, Vera Lúcia Ferreira; AMATO, Cibelle Albuquerque de laHiguera. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. **Rev. soc. bras. fonoaudiol.** São Paulo, v. 15, n. 3, p. 465-474, 2010 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-80342010000300024&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 20/10/2021. https://doi.org/10.1590/S1516-80342010000300024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Trânsito: um olhar da saúde para o tema**. Brasília, DF. OPAS: 2018.

PARANA. Relatório de Monitoramento dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (NPVPS) no Paraná. Curitiba, 2020. Disponível em : https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gt f-escriba-sesa@c80c9632-796d-4f54-b553f227f4a3aff5&emPg=true. Acesso em 20/10/2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Plano Estadual de Saúde Paraná 2020-2023**. Curitiba: SESA, 2020.

PARANA. **Resolução SESA nº 1026, de 17 de dezembro de 2021**. Institui o Incentivo Financeiro Estadual de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz (Núcleo de Paz) nos municípios. Curitiba, 2021. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes. Acesso em 18/12/2021.

SILVA, M. V. S.; MIRANDA, G. B. N.; ANDRADE, M. A. Sentidos atribuídos à integralidade: entre o que é preconizado e vivido na equipe multidisciplinar. **Interface**, Botucatu, v. 21, n. 62, p. 589-599, fev. 2017.

SÃO PAULO. Resolução nº 53/243. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz.** São Paulo, 1999. Disponível em http://www.comitepaz.org.br/dec prog 1.htm>. Acesso em 04/11/2021.



APÊNDICE 01 – Fluxograma de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violência Interpessoal e Autoprovocada

FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO

SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

<u>DEFINIÇÃO DE CASO:</u> Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência <u>extrafamiliar/comunitária</u>, <u>somente</u> serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

O que Notificar?

Todo caso de suspeita ou confirmação de violência interpessoal e autoprovocada.

Violência doméstica/intrafamiliar contra homens e mulheres em todas as idades.

Violência extrafamiliar/comunitária notificar **somente** os casos de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT.

QUEM DEVE NOTIFICAR

Todos os profissionais de serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Paraná conforme normativas vigentes. Profissionais da rede intersetorial de acordo com pactuação local e qualificação técnica continuada pelos serviços de saúde para produção de informações de consistente e de qualidade

COMO PROCEDER?

Preencher a Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sinan (02 vias) Nos casos envolvendo crianças e adolescentes é obrigatório comunicar o Conselho Tutelar e/ou às autoridades competentes Nos casos de violência contra idosos deverá comunicar as autoridades competentes (delegacias especializadas, Ministério Público, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa)

1ª Via

Fica na Unidade notificadora (arquivar em prontuário)

2ª Via

Encaminhar para o setor de Vigilância Epidemiológica (VE) de referência do município, conforme organização local

Quando notificar? Todo caso suspeito ou confirmado de violência deverá ser notificado em tempo oportuno pelos serviços. A notificação a VE dos casos de violência sexual e tentativa de suicídio é Imediata (em até 24 horas) para fins de adoção de conduta. Já a notificação de violência doméstica e/ou outras violências é semanal.

Atenção!A Ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada <u>NÃO</u> é um instrumento de denúncia. Para a comunicação intra/intersetorial utilizar outro instrumento (Ex. e-mail, memorando, ofício, ou o modelo de formulário de comunicação e/ou encaminhamento intra/intersetorial recomendado pela SESA, disponível na pagina oficial).

Mais informações: consultar o Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada (2016) e normativas vigentes.

FONTE: Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais/CPRO/DAV (2021).

APÊNDICE 02 - Formulário de Comunicação e/ou Encaminhamento Intra/Intersetorial (Folha 01)

ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO INTRA/INTERSETORIAL

A Portaria GM/MS nº 204/2016 e a Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020 estabelece a notificação compulsória (obrigatória), no território nacional dos casos de violência interpessoal e autoprovocada, bem como o Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada (VIVA 2ª edição, 2016) do Ministério da Saúde.

A notificação, o preenchimento correto da ficha conforme preconizado e o comunicado a autoridade sanitária competente, quandoaplicável, significa o cumprimento de um dos deveres fundamentais dos profissionais referente sao zelo pela saúde e pela dignidade do paciente.

Considerando o código deontologico profissional de cada área, o atendimento de pessoas em situação de violência exige o cumprimento dos princípios ético-legais de sigilo ou segredo profissional, preceito esse que adquiriu fundamentação mais rigorosa ao ser centralizado no direito do cidadão à intimidade, privacidade e honra, passando a ser entendido como confidencialidade. Essa natureza do conceito de segredo profissional transforma-o em um direito-dever na medida em que, sendo um direito da pessoa, gera uma obrigação específica aos profissionais da saúde, bem como aos demais profissionais das demais areas intersetoriais que compõe o trabalho multiprofissional.

No caso de crianças e adolescentes, uma comunicação do caso deve obrigatoriamente ser feita ao Conselho Tutelar e/ou às autoridades competentes, conforme exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. A comunicação às autoridades competentes (delegacies especializadas, Ministério Público, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa) também se aplica aos casos de suspeita ou confirmação de violências contra pessoas idosas, conforme determina o Estatuto do Idoso.

OBSERVAÇÃO:

- ✓ O serviço que realizar o primeiro atendimento à pessoa em situação de violência deverá preencher a FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) e encaminhar para a vigilância epidemiológica de referência do território conforme fluxo estabelecido (arquivar uma cópia no prontuário do paciente).
- ✓ O serviço de saúde utilizará este formulário como referência/contrareferência para comunicar a situação de violência aos demais órgãos/secretarias.

APÊNDICE 02 - Formulário de Comunicação e/ou Encaminhamento Intra/Intersetorial (Folha 02).

ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO E/OU ENCAMINHAMENTO INTRA/INTERSETORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO		TELEFONE.					
ENCAMINHAMENT	O PARA A INSTITUIÇÃO):	TELEFONE:				
NOME COMPLETO: NOME SOCIAL:							
NOME DO	RESPONSÁVEL	(NO	CASO	DE	CRIANÇ	A/ADOLESCENTE)	
NOME DA MÃE:							
	DATA	DE NASCIN	ЛЕNTO:/	/			
SEXO: N° RG /CPF: ENDEREÇO:			N° CAF	rtão sus:			
			TELEFO	NE:			
•	IILIAR (NOME/GRAU DI	Ē					
	CAÇÃO DA VIOLÊNCIA_						
	NTOS REALIZADOS: , hospital, CAPS, CRAS,	CREAS, Coi	nselho Tutela	ır, entre oı	utros)		
	Profissional Responsáv	el pelo ater	ndimento - ca	arimbo da	instituição		
Local				Data_	/	_/	

FONTE: Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais/CPRO/DAV/SESA (2020).

APÊNDICE 03 - Esquema para elaboração de Plano de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde Municipal

Requisitos necessários para a construção do Plano de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde Municipal

Os Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (Núcleo de Paz) se apresentam como espaços formais destinados a promover a integração intersetorial entre as redes de atenção, proteção e de garantias de direitos das pessoas em situação de violência, e garantir a fim de dialogar e pactuar e executar estratégias e ações para a redução de violências e acidentes, bem como cultura de paz.

O conceito de cultura da paz¹ de acordo com a Organização das Nações Unidas conglomera um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida de pessoas, grupos e nações baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, na prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação, podendo ser uma estratégia política para a transformação da realidade social.

Os Núcleos foram instituídos pela Portaria GM/MS nº 936, de 19 de maio de 2004, como estratégia para estruturar a Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde, tendo como principal objetivo a garantia da execução de ações e estratégias de prevenção de violências e promoção da saúde e da cultura de paz, por meio da implantação e fortalecimento de políticas públicas.

Objetivando o alinhamento na elaboração dos planos municipal dos NPVPS a Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ação Intersetoriais elaborou um roteiro contemplando requisitos mínimos para a elaboração, a fim de orientar os municípios na construção de seus planos de prevenção da violência e promoção da saúde. Portanto, o município deverá proceder:

_

¹ http://www.comitepaz.org.br/dec_prog_1.htm. Acesso 04/08/2021.

- 1. Realizar um diagnóstico situacional em relação ao cenário do território dos acidentes e violências, mapeamento da Rede de Atenção á Saúde (RAS) e intersetorial, a fim de subsidiar a elaboração da proposta, do plano. Redigir o plano de ação de forma clara e objetiva, sendo que o texto deverá discorrer sobre o cenário do município em forma de projeto contendo:
- a) Introdução: Apresentação (identificação: autoridades referência de saúde (gestão e assistência), descrição do município e serviço), contextualização breve sobre o cenário o município em relação à vigilância das violências e acidentes, a justificativa e objetivo (os) da proposta de pleito;
- b) Desenvolvimento: Descrever o fluxo definido no território (como acontece o processo local de atenção desde o acolhimento até o seguimento na rede), como ocorre a articulação entre a Rede de Atenção a Saúde (RAS) e a rede intersetorial para o alcance das estratégias e metas de prevenção da violência, promoção da saúde e a cultura de paz;
- c) Metodologia de trabalho: Elencar as prioridades será abordado pelos integrantes do núcleo, os indicadores (operacional e epidemiológico) elencar.
- Fragilidades, Desafios
- Potencialidades
- Avanços
- Descrição da estrutura onde funciona ou irá funcionar o Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (CNES do Serviço de Saúde)
- Elencar/delinear na Proposta sinalizando as estratégias de Prevenção da Violência, as iniciativas de Promoção da Saúde e de cultura de paz, bem como de articulação a serem desenvolvidas/efetuadas pelos integrantes do NPVPS;
- d) Resultado esperado
- e) Considerações

oool:	Doto: / /
Local:	Data: / /

FONTE: Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais/CPRO/DAV/SESA (2020).

APÊNDICE 04 - Esquema das etapas de implantação do NPVPS no território

